



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.299 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 55.315,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quinze reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>01.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.241.0003.2004 Manutenção das Atividades do Idoso</b>		
3.3.90.30 Material de Consumo	72	1.200,00
<b>08.244.0003.2003 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
3.3.50.43 Subvenções Sociais	530	30.000,00
<b>01.05.00 Fundo Municipal do Idoso</b>		
<b>01.05.02 Fundo Municipal do Idoso</b>		
<b>08.241.0003.2004 Manutenção das Atividades do Idoso</b>		
3.3.50.43 Subvenções Sociais	529	13.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Estado de São Paulo  
Gabinete  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro  
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**01.06.00 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**01.06.01 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**08.243.0003.2006 Manutenção das Atividades do Idoso Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

3.3.50.43 Subvenções Sociais	126	2.500,00
------------------------------	-----	----------

**01.14.00 Departamento Municipal de Compras e Projetos**

**01.14.01 Departamento Municipal de Compras e Projetos**

**04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento**

3.1.90.94 Indenização e Restituições Trabalhistas	439	5.015,00
---	-----	----------

**01.15.00 Departamento Municipal Manutenção Serviços Públicos Gerais**

**01.15.01 Departamento Municipal Manutenção Serviços Públicos Gerais**

**15.452.0002.2045 Manutenção dos Serviços de Vigilantes Municipais e Defesa Civil**

3.1.90.94 Indenização e Restituições Trabalhistas	490	3.100,00
---	-----	----------

**Total da Suplementação: 55.315,00**

**Art. 2º** A suplementação dar-se-á pela anulação das fichas abaixo. Exceto para a ficha 126, a qual será suplementada por superávit da conta do CMDCA c/c 18.078-5 em 2.000,00 e ao Excesso de Arrecadação da Receita da ficha 156 – Doações ao CMDCA.

**01.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social**

**01.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.241.0003.2004 Manutenção das Atividades do Idoso**

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73	31.200,00
--	----	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Estado de São Paulo  
Gabinete  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro  
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**08.243.0003.2504 Manutenção da Proteção Social Especial – Alta Complexidade**

3.3.90.30 Material de Consumo	86	13.500,00
-------------------------------	----	-----------

**01.14.00 Departamento Municipal de Compras e Projetos**

**01.14.01 Departamento Municipal de Compras e Projetos**

**04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento**

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	436	5.015,00
---	-----	----------

**01.15.00 Departamento Municipal Manutenção Serviços Públicos Gerais**

**01.15.01 Departamento Municipal Manutenção Serviços Públicos Gerais**

**15.452.0002.2045 Manutenção dos Serviços de Vigilantes Municipais e Defesa Civil**

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	487	3.100,00
---	-----	----------

**Total da Anulação: 52.815,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 23 de fevereiro de 2018.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)